

**ATA DA 113ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM**

1 Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatro esteve reunido o Conselho
2 Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, às 8h30min, na sala
3 de reuniões da SEMPLA, sito à rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol, com a
4 presença dos seguintes Conselheiros: GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ, Secretário
5 Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica e Presidente do CONPLAM; HERMANO
6 MORAIS, representante titular da Câmara Municipal do Natal; JOSÉ ANIBAL
7 MESQUITA BARBALHO, representante titular da Federação das Indústrias do Rio
8 Grande do Norte – FIERN; RONALD GURGEL, representante titular da Federação do
9 Comércio; FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO e AMADJA HENRIQUE BORGES
10 representantes titular e suplente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;
11 HENRIQUE AFONSO LIMA – representante suplente da Marinha; VALTER RABELO
12 MAIA - representante da Aeronáutica; EDGARD RAMALHO DANTAS, representante
13 titular do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte; CLAYTON CÉSAR
14 PEREIRA BARRETO - representante do IAB-RN; STÊNIO PETROVICH PEREIRA,
15 representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil / OAB-RN; PAULO SÉRGIO
16 OLIVEIRA DE ARAÚJO, representante titular do Sindicato dos Sociólogos do Estado do
17 Rio Grande do Norte. Presentes ainda KARITANA MARIA DE SOUZA, Chefe do Setor
18 de Análise e Controle de Obras da SEMURB, ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO
19 DA SILVA, IVAN PEREIRA DA CRUZ e JOÃO GALVÃO NETO, Técnicos da
20 SEMURB, o arquiteto FELIPE BEZERRA, Diretor de Desenvolvimento de Projetos da
21 ECOCIL – Empresa de Construções Civas Ltda., o engenheiro EMERSON FERNANDES
22 DANIEL JUNIOR, Gerente de Infra-Estrutura e Suporte Operacional da Companhia Docas
23 do Rio Grande do Norte - CODERN, JAÍZA MARIA NOBRE DINIZ, funcionária da
24 SEMPLA, e VIRGÍNIA MARIA DANTAS DE ARAÚJO, Secretária Adjunta da
25 SEMPLA e Secretária Especial do CONPLAM. Dando início à reunião, VIRGÍNIA
26 MARIA DANTAS DE ARAÚJO, Secretária Adjunta da SEMPLA informou da
27 impossibilidade do Presidente GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ dar início aos
28 trabalhos diante do compromisso de representar o Senhor Prefeito Municipal, na abertura
29 do Seminário: Gestão Municipal: Desafios do Presente, promoção da Escola de Governo e
30 Pró-Reitoria de Extensão da UFRN, Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte,
31 SEBRAE/RN e Diário de Natal, e diante da ausência do Vice-Presidente do Conselho na
32 reunião, WILSON LUIZ CARDOSO, assumiu a Presidência e deu início aos trabalhos. A
33 Presidente fez a leitura da cópia do Ofício nº 34/2004, do Departamento de Arquitetura da
34 UFRN, datado de 23/11/2004, encaminhado à Presidência da Câmara Municipal de Natal,
35 se posicionando contrário ao Projeto de Lei nº 127/2004, e reafirmando o interesse em
36 colaborar nas questões fundamentadas de compromisso com a defesa do meio ambiente e
37 na construção de uma cidade com melhores condições de vida para seus cidadãos. Em
38 seguida leu os termos do Ofício Nº1473/04-GS/SEMURB, de 02/12/2004, encaminhado à
39 Presidência do CONPLAM, remetendo os autos dos Processos: nº 23077.002658/2004-08,
40 de interesse da Igreja Universal do Reino de Deus; nº 23077.007190/2004-30 e nº
41 3077.011738/2004-46, da DELPHI Engenharia Ltda; e nº 23077.0108392004-08, da
42 Associação Natalense de Ensino e Cultura, a serem inseridos na pauta da próxima reunião
43 do Conselho. Concluída a leitura do ofício, a Presidente protocolou os referidos processos
44 e distribuiu com os conselheiros relatores, já contatados anteriormente pela Secretaria
45 Especial do CONPLAM. Dando continuidade, passou-se à leitura, discussão e votação das
46 atas da 112ª Reunião Extraordinária e da 138ª Reunião Ordinária, sendo aprovadas por
47 unanimidade. Na ordem do dia, a Presidente VIRGÍNIA MARIA DANTAS DE ARAÚJO,

**ATA DA 113ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM**

48 passou a palavra ao conselheiro JOSÉ ANIBAL MESQUITA BARBALHO para relatar o
49 Processo nº 23077.005403/2004-99, que trata do Projeto de Reforma e Ampliação do Natal
50 Shopping Center, cujo interessado é o Natal Shopping Center S.A. O conselheiro
51 apresentou um relato fundamentado do processo, concluindo pela aprovação da reforma e
52 ampliação solicitada, em virtude do atendimento a todas as exigências legais. Na ocasião,
53 por solicitação do conselheiro relator, o arquiteto FELIPE BEZERRA apresentou o projeto
54 de forma detalhada quanto aos aspectos formais e adequações às prescrições urbanísticas.
55 Após discussão e solicitação de esclarecimentos de vários conselheiros, a Presidente
56 colocou a matéria em votação, sendo o parecer do relator, pela aprovação do projeto,
57 acatada pela unanimidade dos presentes. Dando continuidade, passou a palavra ao
58 conselheiro PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, relator do Processo nº.
59 23077.015025/2004-516, que trata da Lei de Operação Urbana Ribeira. O Conselheiro no
60 seu relato concluiu pela retirada de pauta do processo, em virtude da participação na
61 reunião especial de revisão do Plano Diretor de Natal realizada no auditório do SEBRAE,
62 na manhã do dia 08/12/2004, onde foram acrescentadas importantes modificações relativas
63 à matéria, e face à impossibilidade da instrução do processo com as novas alterações
64 sugeriu a apreciação do mesmo na próxima reunião ordinária do Conselho, sem prejuízo da
65 contribuição dos colegas conselheiros ao debate sobre o assunto, o que foi aprovada por
66 unanimidade. Na ocasião, o Conselheiro GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ,
67 Presidente do CONPLAM assumiu a presidência dos trabalhos dando continuidade à
68 reunião. O Presidente fez a apresentação do Arquiteto e Técnico da Secretaria Especial do
69 Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, JOÃO GALVÃO NETO, do Setor de
70 Patrimônio Histórico, Arquetônico e Arqueológico da SEMURB, convidado para expor a
71 Minuta de Revisão – Operação Urbana Ribeira – Lei nº. 4.932, de 30 de dezembro de 1997
72 – Revalidada pela Lei nº. 5.542, de 19/01/2004. Durante a exposição vários conselheiros
73 solicitaram esclarecimentos e propuseram sugestões sobre o projeto de lei, apesar de não se
74 tratar de matéria deliberativa. Concluídas as intervenções, o Presidente agradeceu ao
75 expositor em nome de todo o colegiado. Em seguida o conselheiro FABRÍCIO DE
76 PAULA LEITÃO solicitou que o Conselho discutisse as questões relativas ao Projeto de
77 Lei Nº 127/2004, de autoria do vereador Pio Marinheiro, que reduz a área de proteção
78 ambiental ZPA-5 – Lagoinha (Lei nº 5.565/04). Em seguida, por solicitação de alguns
79 conselheiros presentes, o representante da Câmara Municipal do Natal, conselheiro
80 HERMANO MORAIS historiou as ocorrências nas sessões da Câmara dos Vereadores
81 antes e após a aprovação do Projeto de Lei Nº 127/2004, além de prestar alguns
82 esclarecimentos quanto a prazos e procedimentos legais possíveis no caso em questão.
83 Dando continuidade, o vereador GEORGE CÂMARA também informou das diversas
84 manobras adotadas para não votar o seu requerimento protocolado de solicitação da
85 audiência pública e as perspectivas de derrubada do veto apresentado pelo Senhor Prefeito
86 Municipal, em sessão marcada para à tarde daquele dia. Em seguida o conselheiro PAULO
87 SÉRGIO OLIVEIRA DE ARAÚJO denunciou que nas diversas discussões realizadas
88 sobre a matéria, no âmbito da Câmara Municipal, o CONPLAM tem sido desrespeitado
89 como instituição representativa da sociedade e do poder público. Nesta ocasião, o
90 conselheiro STÊNIO PETROVICH PEREIRA propôs que os membros do CONPLAM
91 abrissem uma audiência pública no plenário da Câmara Municipal por ocasião da reunião
92 marcada para a votação do veto. A proposta foi colocada em votação, obtendo quatro votos
93 a favor, quatro votos contra e duas abstenções, havendo a necessidade de desempate pelo
94 presidente do conselho. O presidente, após referir-se à preocupação com a gravidade do
95 ato, votou contra a proposta apresentada. Concluída a votação, os conselheiros presentes

**ATA DA 113ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM**

96 propuseram uma Moção do CONPLAM reprovando o tratamento dado a este colegiado por
97 alguns membros do poder legislativo municipal. Em seguida, passou-se à redação da
98 Moção do CONPLAM a ser encaminhada a Câmara Municipal do Natal. Colocada em
99 votação, a Moção foi aprovada por unanimidade, com o seguinte teor: “O Conselho
100 Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - CONPLAM, órgão superior do
101 Sistema Municipal de Controle e Preservação do Meio Ambiente, conforme o Código de
102 Meio Ambiente do Município de Natal (Lei nº 4.100/92), vem com base em seu regimento
103 e considerando: que a recente aprovação do Projeto de Lei nº 00127/04 pela Câmara
104 Municipal de Natal, referente à alteração da regulamentação da Zona de Proteção
105 Ambiental de Lagoinha-ZPA-5 (Lei nº 5.565/04), não foi analisada por este órgão
106 colegiado, conforme determina a legislação; que a referida alteração, além de não ouvir o
107 CONPLAM e outras instituições da sociedade, não foi embasada em estudos técnicos,
108 acarretando sérios prejuízos ambientais à cidade e sua população; que o encaminhamento
109 procedido pela Câmara Municipal fere o ordenamento jurídico Federal, Estadual e
110 Municipal, conforme exposição feita no CONPLAM, dia 24.11.2004, por Dra. Gilka da
111 Mata Dias, Promotora do Meio Ambiente desta Capital; que nas diversas discussões
112 realizadas sobre a matéria, no âmbito da Câmara Municipal, o CONPLAM tem sido
113 desconhecido e desrespeitado como instituição representativa da sociedade e do poder
114 público; que o veto do Executivo Municipal referenda o posicionamento deste Colegiado e
115 que sua manutenção faz-se necessária para a preservação dos interesses maiores da
116 sociedade; DELIBEROU, por unanimidade de votos, em Reunião Extraordinária realizada
117 nesta data: apoiar a manutenção do Veto do Executivo Municipal; discordar dos
118 argumentos inconsistentes que estão sendo apresentados para justificar o Projeto de Lei
119 00127/04; reprovando o tratamento deselegante e injusto dado a este Colegiado por alguns
120 membros do Poder Legislativo Municipal”. Nada mais havendo a tratar, o Presidente
121 encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, estando conforme, vai assinada
122 por mim, como Secretária Especial do Conselho, pelo Presidente e pelos Conselheiros
123 presentes.

VIRGINIA MARIA DANTAS DE ARAÚJO
Secretaria Especial

GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente

Conselheiros:

HERMANO MORAIS

JOSÉ ANIBAL MESQUITA BARBALHO

RONALD GURGEL

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

AMADJA HENRIQUE

HENRIQUE AFONSO LIMA

**ATA DA 113ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM**

VALTER RABELO MAIA

EDGARD RAMALHO DANTAS

CLAYTON CÉSAR PEREIRA BARRETO

STÊNIO PETROVICH PEREIRA

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE ARAÚJO